

**Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)**
**Crédito à Curto Prazo**
**A. Elementos de identificação**
**1. Identificação da Instituição Financeira**

<b>1.1 Denominação</b>	Standard Bank de Angola, S.A.
<b>1.2 Endereço</b>	Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Talatona, Luanda.
<b>1.3 Contactos</b>	+244 226 432 500 / +244 923 190 888 <a href="mailto:apoiocliente@standardbank.co.ao">apoiocliente@standardbank.co.ao</a>

**2. Identificação do Correspondente Bancário (se aplicável)**

<b>2.1 Denominação</b>	Não Aplicável.
<b>2.2 Endereço</b>	Não Aplicável.
<b>2.3 Contactos</b>	Não Aplicável.

**3. Data da FTI**

02 de Dezembro de 2025

**B. Descrição das principais características do produto**
**1. Tipo de crédito**

<b>1.1 Designação comercial do produto</b>	Crédito a Curto Prazo.
--	------------------------

**1.2 Categoria**

Produto de Crédito

**2. Montante total do crédito**

Não Aplicável

**3. Condições de utilização**

Dirigido a Pessoas Colectivas (Pequenas e Médias Empresas) com conta de depósito à ordem aberta no Standard Bank de Angola, S.A.

O montante de crédito concedido é desembolsado na conta à ordem, na data da constituição do empréstimo.

**4. Duração do contrato (Meses)**

Máximo: 12 meses.

**5. Reembolso do crédito**

<b>5.1 Modalidade do reembolso</b>	Normal ou Carência de Capital
<b>5.2 Regime de prestações</b>	Prestações constantes, que se mantêm ao longo do empréstimo, excepto se houver variações ao nível da taxa e/ou prazo.
<b>5.3 Montante da prestação</b>	Montante da Prestação = (Montante desembolsado / nº de prestações) + (Capital em dívida x taxa de juro/365 * Nº de dias)
<b>5.4 Número de prestações</b>	O número de prestações varia consoante a maturidade do empréstimo e a periodicidade da prestação. De acordo com as condições contratuais aprovadas.
<b>5.5 Periodicidade da prestação</b>	Mensal. Ver "E. Plano Financeiro"
<b>5.6 Imputação</b>	Não Aplicável.

**6. Contrato coligado**

<b>6.1 Bem ou serviço</b>	Não Aplicável.
<b>6.2 Preço a pronto</b>	Não Aplicável.

**7. Garantias**

A definição das garantias a serem prestadas, são estabelecidas no âmbito da análise de risco de crédito, podendo incluir as seguintes:

- Penhor;
- Garantia bancária;
- Garantia corporativa emitida por sociedade com relação de domínio ou grupo;
- Hipoteca;
- Consignação de rendimentos e/ou de documentos;
- Aval; e/ou;
- Fiança.

**8. Reembolso antecipado**



<b>8.1 Comissão de reembolso antecipado</b>	A comissão de reembolso antecipado é de 2% sobre o montante total a liquidar do empréstimo.
<b>8.2 Condições de exercício</b>	O Cliente tem o direito de, em qualquer momento, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito. Deve fazê-lo na data que coincide com o pagamento da prestação, mediante pré-aviso por escrito não inferior a 60 (sessenta) dias, enviado ao Standard Bank de Angola, SA por carta protocolada. O reembolso antecipado parcial resultará numa redução das prestações mensais. Caso o cliente pretenda que o reembolso antecipado parcial se traduza na redução do prazo do seu empréstimo, então deverá dirigir uma solicitação nesse sentido ao Standard Bank de Angola, SA , o que dará origem a uma renegociação do contrato.

### C. Custo do crédito

#### 1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

##### 1.1 TAN

*SB Prime<sup>1</sup> + Spread (até 3%).*

<sup>1</sup> SB Prime = Taxa BNA + Prémio de Liquidez (3%)

\*Entende- se por Prémio de Liquidez a margem aplicada para vários activos financeiros de acordo o seu perfil de maturidade.

##### 1.2 Regime de taxa de juro

Variável, resultante da soma do indexante (Taxa BNA), *SB Prime*, acrescida de um spread, que são contabilizados mensalmente a partir da data de abertura do crédito até o final do financiamento.

##### 1.3 Taxa de juro fixa

Não Aplicável.

##### 1.4 Taxa de juro fixa contratada

Não Aplicável.

##### 1.5 Indexante

O indexante *SB Prime* tem como referência a Taxa BNA, variável.

##### 1.6 Spread base

até 3%.

##### 1.7 Spread contratado

Não Aplicável.

##### 1.8 Outras componentes

Não Aplicável.

#### 2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)

TAEG = entre 24,05 até 26,55%

A TAEG traduz o custo total do crédito para o cliente, correspondendo a uma percentagem anual do montante total do crédito, sendo incluídos os seguintes encargos:

- Juros calculados com base na taxa de juro atribuída ao cliente;
- Comissão de abertura do crédito;
- Comissão de Gestão
- Imposto de selo aplicável.

A TAEG estimada é informada ao cliente no momento da aprovação do crédito.

TAEG = (Juros + Comissão de Abertura + Comissão de Gestão + IVA das Comissões + Imposto de selo sobre o desembolso) / Capital desembolsado

Encargos estimados para o financiamento de 62.500.000,00 KZ num prazo de 12 meses considerando a taxa de juro aplicada de 23,5%. O cálculo dos encargos contempla o IVA à taxa de 14% e sobre os juros incide o Imposto de selo à taxa de 0,5% e sobre o capital o imposto de selo de 0,2%.

#### 3. Encargos incluídos na TAEG

##### 3.1 Valor total dos encargos

16.596.875,00 KZ

Juros calculados com base na taxa de juro atribuída ao cliente: negociado entre o Banco e o Cliente.

- Comissão de abertura do crédito: 2% (Cobrança relativa à abertura do financiamento de curto prazo, cobrado no dia de abertura do processo no sistema);
- Comissão de Gestão: 0.2% (Cobrança relativa à administração e o acompanhamento do Crédito de curto prazo, Financiamentos estruturados ou Complexos).
- Imposto de selo:
  - 0.5% sobre o montante de crédito desembolsado;
  - 0.2% sobre os juros;
- Imposto de valor acrescentado:
  - 14% sobre as comissões.



<b>3.2.1 Comissões de abertura de contrato</b>	2% (sobre o montante de crédito aprovado).
<b>3.2.2 Comissões de processamento de prestações</b>	Não Aplicável.
<b>3.2.3 Anuidades</b>	Não Aplicável.
<b>3.2.4 Seguros exigidos</b>	Não Aplicável.
<b>3.2.5 Impostos</b>	Sobre as comissões incide o Imposto de valor acrescentado de 14%. – Utilização de crédito: <ul style="list-style-type: none"><li>o Sobre o valor do crédito utilizado: 0,5% sobre o montante de crédito disponibilizado;</li><li>o Sobre os juros incide imposto de selo à taxa de 0.2%.</li></ul> – Estão isentos de Imposto de Selo os juros de créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 (cinco) dias Conforme previsto nos termos do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, estão isentos de Imposto do Selo i) o Estado e quaisquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, excluídas as empresas públicas; ii) bem como as Instituições públicas de previdência e segurança social, iii) as associações de utilidade pública reconhecida nos termos da lei e as iv) instituições religiosas legalmente constituídas, excepto se estas entidades actuarem no âmbito do desenvolvimento de actividades económicas de natureza empresarial.
<b>3.2.6 Comissões do correspondente bancário</b>	Não Aplicável.
<b>3.2.7 Custos conexos</b>	
i. <b>Custos com contas de depósito à ordem</b>	Não Aplicável.
ii. <b>Custos com meios de pagamento</b>	As comissões e despesas inerentes à utilização de cartões de débito, cheques e ordens de transferência encontram-se publicadas no preçoário em vigor. – Comissão de Alteração de Condições: 1% (cobrança decorrente do acto de alterações de condições do contracto inicial calculada sobre o montante total do crédito aprovado). – Comissão de Restuturação: 1% (Cobrança por renegociar uma dívida de curto prazo que está em atraso ou com alto risco de incumprimento). – Comissão de Renovação: 1.5% (Comissões referentes ao processo de renovação do financiamento de curto prazo, cobrado sobre o montante da linha, na data de renovação em sistema). – Sobre as comissões incide o Imposto de valor acrescentado de 14%.
iii. <b>Outros custos</b>	
iv. <b>Condições de alteração dos custos</b>	Não Aplicável.
<b>4. Contratos acessórios exigidos</b>	
<b>4.1 Seguros exigidos</b>	Não Aplicável.
<b>4.1.1 Coberturas mínimas exigidas</b>	Não Aplicável.
<b>4.1.2 Descrição</b>	Não Aplicável.
i. <b>Custos com conta de depósito à ordem</b>	Não Aplicável.
ii. <b>Periodicidade de pagamento</b>	Não Aplicável.
iii. <b>Prémio de seguro previsível</b>	Não Aplicável.
iv. <b>Outros custos de seguro</b>	Não Aplicável.
<b>4.2 Outros contratos exigidos</b>	Não Aplicável.
<b>5. Vendas associadas facultativas (se aplicável)</b>	
Não Aplicável.	
<b>6. Montante total imputado ao cliente</b>	
Não Aplicável.	
<b>7. Custos notariais (se aplicável)</b>	
Não Aplicável.	
<b>8. Custos por falta de pagamento</b>	

<b>8.1 Taxa de juro de mora</b>	10%.
<b>8.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora</b>	À taxa de juro negociada acresce a taxa de juro de mora acima indicada 10%.
<b>8.3 Outros encargos (se aplicável)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Comissão por falta de pagamento: AOA 10.000,00 (por cada prestação em atraso).</li></ul>
<b>8.4 Consequências da falta de pagamento</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Declaração de vencimento antecipado;</li><li>- Execução das garantias, após notificação ao Cliente;</li><li>- Comunicação da situação de incumprimento à Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC).</li></ul>

#### D. Outros aspectos

##### 1. Direito de revogação

Cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10º do Aviso 14/16, sobre os deveres de informação no âmbito dos Contratos de crédito.

##### 2. Rejeição do pedido

O Cliente tem o direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC) para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

##### 3. Cópia do contrato

O contrato é assinado em 2 (duas) vias, ficando o Cliente com um original na sua posse. Sem prejuízo disto, o Cliente tem o direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.

##### 4. Outros

Não Aplicável.

##### 5. Prazo das condições da FTI

Os termos e condições desta FIT encontram-se em vigor por 365 dias ou até à disponibilização de novas condições.

**E. Plano financeiro****2. Plano Financeiro**

N.º Prestação	Taxa de Juro	Amortização de Capital	Juros	Prestação	Capital em Dívida	Imposto de Selo	Comissões (impostos incluídos)	Total de Encargos
Início					-62 500 000.00	62 500.00	775 200.00	837 700.00
1	24.50%	-5 208 333.33	-1 300 513.70	-6 508 847.03	-57 291 666.67			
2	24.50%	-5 208 333.33	-1 153 681.51	-6 362 014.84	-52 083 333.33			
3	24.50%	-5 208 333.33	-1 083 761.42	-6 292 094.75	-46 875 000.00			
4	24.50%	-5 208 333.33	-943 921.23	-6 152 254.57	-41 666 666.67			
5	24.50%	-5 208 333.33	-867 009.13	-6 075 342.47	-36 458 333.33			
6	24.50%	-5 208 333.33	-758 632.99	-5 966 966.32	-31 250 000.00			
7	24.50%	-5 208 333.33	-587 328.77	-5 795 662.10	-26 041 666.67			
8	24.50%	-5 208 333.33	-541 880.71	-5 750 214.04	-20 833 333.33			
9	24.50%	-5 208 333.33	-419 520.55	-5 627 853.88	-15 625 000.00			
10	24.50%	-5 208 333.33	-325 128.42	-5 533 461.76	-10 416 666.67			
11	24.50%	-5 208 333.33	-209 760.27	-5 418 093.61	-5 208 333.33			
12	24.50%	-5 208 333.33	-108 376.14	-5 316 709.47	0.00			
<b>Total Ano 1</b>		<b>-62 500 000.00</b>	<b>-8 299 514.84</b>	<b>-70 799 514.84</b>	<b>0.00</b>			
<b>Último Ano</b>		<b>-62 500 000.00</b>	<b>-8 299 514.84</b>	<b>-70 799 514.84</b>	<b>0.00</b>			
Última Prestação	24.50%	<b>-62 500 000.00</b>	<b>-8 299 514.84</b>	<b>-70 799 514.84</b>	<b>0.00</b>			
<b>Total</b>		<b>-62 500 000.00</b>	<b>-8 299 514.84</b>	<b>-70 799 514.84</b>	<b>0.00</b>	<b>62 500.00</b>	<b>775 200.00</b>	<b>837 700.00</b>